

JUIZO DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **RENATA DE ANDRADE FERREIRA** em face de **CURSO ETICO DE IDIOMAS LTDA – ME, EDUCACAO COORPORATIVA QUANTICA LTDA, CNA GRAJAU ENSINO DE IDIOMAS LTDA – EPP, CENTRO CULTURAL OLARIA EIRELI. Processo nº 0101026-09.2019.5.01.0071**, na forma a seguir: A DOUTORA KIRIA SIMÕES GARCIA, JUIZA DO TRABALHO DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o Executado, de que no **06/04/2026 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **13/04/2026 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id's 75732a7, 4119385, 81cc6e6, e0227ca, tendo o devedor tomado ciência da penhora conforme id's 4119385 e e0227ca. O Valor da execução é de R\$ 26.550,01. devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “01) Ar Condicionado, Split, Midea, 220V, 22.000 BTUS, em estado de uso, avaliado em R\$ 500,00; 02) Ar Condicionado de janela, estado de uso avaliado em R\$ 1.000,00; 03) Televisão marca LG, tipo Led, em estado de uso avaliado em R\$ 2.000,00; 04) Um projetor de imagem, sem marca aparente, em estado de uso, avaliado em R\$ 1.500,00; 05) Ar Condicionado, Split, York, em estado de uso, avaliado em R\$ 1.500,00; 06) Um projetor de imagem, marca Epson, em estado de uso, avaliado em R\$ 2.500,00; 07) Ar Condicionado de janela, marca Consul, classe A, 12.000 Btus, em estado de uso avaliado em R\$ 1.500,00; 08) Ar Condicionado, Split, Admiral, em estado de uso, avaliado em R\$ 2.500,00; 09) Um projetor de imagem, marca Sony, em estado de uso, avaliado em R\$ 2.000,00; 10) Um projetor de imagem, sem marca aparente, em estado de uso, avaliado em R\$ 1.500,00; 11) At Condicionado de janela, marca Consul – Mylt Air, 7.500 Btus, em estado de uso, avaliado em R\$ 1.000,00; 12) Ar Condicionado Split, marca comfee, em estado de uso, avaliado em R\$ 1.500,00; 13) Um Projetor de imagem, marca Nec, em estado de uso, avaliado em R\$ 1.500,00; 14) Um Computador, All in One, marca Noc, com Windows 10, processador AMD E-300, memoria RAM 4,00 GB, com teclado e mouse em estado de uso, avaliado em R\$ 2.000,00; 15) Uma Impressora, HP INK TANK, Wireless 416, em estado de uso, avaliada em R\$ 800,00.” Total da avaliação: R\$ 27.800,00.** A venda se dará livre e desembaraçada, forma de aquisição originária. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20%

sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Cassia Rosane Ramos Braga Ferreira, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.